



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
9ª REGIÃO

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

(a reprodução digitada desse auto de penhora será juntada aos autos eletrônicos)

Autos PJE 465-65.2020.5.09.0023

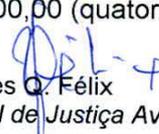
Exequente: Sind Empr em Turismo e Hosp de Umuarama

Executado: RPS Alimentos Ltda

Local da diligência: Loanda

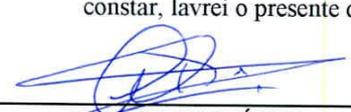
**Aos quatro dias** do mês de outubro de 2024, para garantia da execução, realizei a penhora do veículo:

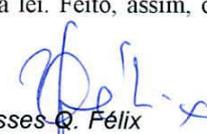
a) MARCA/MODELO: Honda/Biz125; ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018; PLACA: BBV-9695, cor bege, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para garantia do pagamento da dívida.

  
Ulisses Q. Félix  
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No dia 04 do mês de outubro do ano de 2024, depois de realizada a penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do sr. Adriano de Oliveira Cegate, CPF 047.950.819-48, o qual se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do MM. Juiz Titular desta Vara Trabalhista, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente que assino com o depositário.

  
DEPOSITÁRIO

  
Ulisses Q. Félix  
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o Executado para ciência da penhora, bem como do conteúdo do respectivo mandado, para que decorram todos os efeitos legais oriundos deste ato, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis, tendo precebido contrafé

Paranavaí, 04/10/2022

  
Ulisses Q. Félix  
Oficial de Justiça Avaliador

